



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 009/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo que antecede o feriado de carnaval do dia 01/03/2022, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval será no dia 01/03/2022, em uma terça-feira, conforme Decreto Municipal nº 065/2021, e feriado nacional, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 28 de fevereiro (Segunda-Feira) e dia 02 de março (Quarta-Feira de Cinzas) do ano de 2022.

Art. 2º - Durante o ponto facultativo e o feriado, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 24 de fevereiro de 2022.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal